



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaucu Cidade Amiga"*

= PORTARIA N.º 004/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023 =

(DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA QUITÉRIA GONÇALVES COLOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito Municipal de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011 que dispõe sobre a reestruturação das normas regimentais e do plano de carreira do magistério público do município de Ocaucu;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo n.º 5144/2021, que originou o Processo de Readaptação de Função 001/2022RF.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Readaptar, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2011, de 29 de junho de 2011, a servidora Senhora **MARIA QUITÉRIA GONÇALVES COLOMBO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.4187.703-X (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o n.º 145.736.328-82 ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, a qual ministra aulas de artes nas duas escolas municipais, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade mental/psicológica, conforme laudo médico e demais documentos constantes no processo administrativo n.º 5144/2021, atividades administrativas, como escriturária, na EMEI Prof.<sup>a</sup> Eloyde Rodrigues Caldeira, pelo período de 01 (um) ano a contar do dia 20/01/2023.

**Artigo 2.º** - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por junta médica oficial ou médico designado pelo Município, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

**Artigo 3.º** - A servidora readaptada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias antes do período estipulado no artigo primeiro desta portaria, apresentar o relatório médico pormenorizado de seu estado de saúde, elaborado por profissional especialista de sua confiança para instruir o procedimento de prorrogação da readaptação.

**Artigo 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 19 DE JANEIRO DE 2023.

---

*João Benedito Costa e Silva*  
- Prefeito Municipal -



# Município de Ocaucu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*" Ocaucu Cidade Amiga "*

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

---

*Ademilson Ferreira de Araújo*  
*- Secretário Municipal de Administração -*